

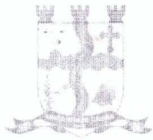
# GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3464 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 27 de março de 2018

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 44 de 27 de MARÇO de 2018.

**Estabelece Ponto Facultativo Nos  
órgãos e entidades da  
Administração Pública Municipal  
Direta, Autarquia do Poder  
Executivo Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA  
BAHIA** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando **que dia 30 de Março é Sexta-Feira Santa- Paixão de Cristo, e  
feriado nacional,**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia **29 de março de 2018, Quinta-Feira Santa**, exceto os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo e da Segurança Pública.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA,  
ESTADO DA BAHIA, 27 de março de 2018.**

  
Romualdo Rodrigues Setúbal  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1ED4A5EEDA359F68 - AC VALID RFB V5 - ICP-BRASIL - ID: 2.16.76.1.2.3.36